Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 361/XIII/1.ª

ALARGAMENTO DAS 35 HORAS AOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A reposição das 35 horas como limite máximo dos períodos normais de trabalho, alterando a Lei Geral do Trabalho em funções públicas, travou o retrocesso que significou o aumento de trabalho na função pública.

Tratou-se de uma mudança fundamental com vista à promoção da criação de emprego, sem perda de remuneração para os trabalhadores, e que se traduz numa melhoria da organização dos tempos de trabalho. Iniciou-se assim, um caminho de reposição de direitos e, sobretudo, inverteu-se uma lógica de passado das relações laborais, para se iniciar um caminho de direitos e futuro.

O projeto de lei apresentado pelo grupo parlamentar do Bloco de Esquerda para reposição das 35 horas visava, não só, gizar este caminho de futuro repondo as 35 horas para os trabalhadores em funções públicas, como corrigir a injustiça de manter trabalhadores em igualdade de circunstâncias, ao abrigo de regimes de horário diferenciados violando os seus direitos fundamentais de forma grosseira. Assim, a iniciativa legislativa apresentada pelo Bloco de Esquerda preconizava que as 35 horas abrangessem todos trabalhadores que se encontrem a exercer funções na Administração Pública, independentemente do seu vínculo contratual, em condições de plena igualdade.

A existência de trabalhadores a prestar funções na administração pública sujeitos a condições desiguais, unicamente em função do seu vínculo, não é justa, não é boa para o são convívio entre os trabalhadores e não é eficaz na organização dos serviços. Os/As trabalhadores/as com contratos individuais de trabalho na administração pública são sujeitos a condições desiguais, como se fosse possível coabitarem trabalhadores que se sentem discriminados face aos outros, como se fosse admissível haver trabalhadores, no mesmo espaço a duas velocidades.

A conquista das 35 horas na Administração Pública foi alcançada, mas não desistimos da outra batalha que é necessário travar. Acreditamos que é fundamental para garantir a sã convivência entre trabalhadores/as e a boa organização dos serviços que, em sede de contratação coletiva, seja corrigida esta injustiça que ficou por sanar assegurando a igualdade do período máximo de trabalho semanal nas 35 horas para todos os trabalhadores a exercerem funções na Administração Pública.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Desencadeie, com urgência, um processo negocial em sede de contratação coletiva, visando a fixação como período máximo de trabalho semanal as 35 horas para todos/as os/as trabalhadores/as com contrato individual de trabalho a exercerem funções na Administração Pública.

Assembleia da República, 2 de junho de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,